



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 484

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Secretaria de Saúde	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	8
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 484

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.276

“Fixa remuneração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Viradouro.”

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o seu Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o) – Esta Lei fixa a remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Viradouro, de acordo com o Anexo I.

Artigo 2o) – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3o) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de setembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 484

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

REFERÊNCIA	VALOR	CARGO/EMPREGO
01	R\$ 1.281,88 (mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	R\$ 1.743,37 (mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03	R\$ 2.817,67 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)	ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL ASSESSOR LEGISLATIVO OFICIAL DE SECRETARIA
04	R\$4.209,74 (quatro mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 14 de setembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: D70XSLHP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 484

Página 4 de 8

Decretos

DECRETO Nº 4.859

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

MAICON LOPES FERNANDES,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$155.900,00(cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX		
58	04.122.0045.2073.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito.	8.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
01	Tesouro			
410	000	Trânsito		
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL		
142	08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais		
18.000,00				
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0		
01	00			
01	Tesouro			
510	000	Assistência Social Geral		
02	0501	Ensino Fundamental		
215	12.361.0021.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	60.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		
05	00			
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
220	011	Salário Educação - QESE		
02	0503	FUNDEB		
254	12.361.0021.2035.0000	Manutenção do Ens. Fund. - FUNDEB 40%	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		
02	00			
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
262	000	Educação Fundeb - Outros		

02	0700	URBANISMO		
300	15.452.0023.2044.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	39.900,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0		
01	00			
01	Tesouro			
110	000	Recurso Próprio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX		
66	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos	8.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00		
01	Tesouro			
110	000	Recurso Próprio		
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL		
141	08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais		
18.000,00				
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0		
01	00			
01	Tesouro			
510	000	Assistência Social Geral		
02	0501	Ensino Fundamental		
207	12.361.0021.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Núcleos Escolares	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0		
0	0100			
01	Tesouro			
220	000	Recurso Próprio		
235	12.361.0021.2036.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00		
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
200	099	GENERIC		
02	0503	FUNDEB		
246	12.361.0021.1007.0000	Ampliação e Reforma de Núcleos EMEFS 40%	30.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0		
0	0200			
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
262	000	Educação Fundeb - Outros		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 484

Página 5 de 8

02	0700	URBANISMO	
295	15.451.0023.1011.0000	Recapeamento	
Asfáltico em Vias Urbanas	24.900,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	Tesouro		
110	000	Recurso Próprio	
296	15.451.0023.1011.0000	Recapeamento	
Asfáltico em Vias Urbanas	15.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	
0	0200		
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
130	003	CONVENIO CIDE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 14 de setembro de 2015

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 6/25YYJF

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMSVIR 027/2015

“Concede adicional de insalubridade a enfermeira CARINA DE FATIMA LOPES FELIX ”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 11 de setembro de 2015, na qual foi favorável pela concessão

CONSIDERANDO pareceres já exarados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, em casos similares;

CONSIDERANDO a NR 15 – Norma Regulamentadora de Atividades e operações Insalubres;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora CARINA DE FATIMA LOPES FELIX, servidora municipal, ocupante do cargo Enfermeiro, habilitada a partir do concurso público Nº 001/2015 e nomeada através da Portaria 0127/15 de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 11 de setembro de 2015.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

Secretária Municipal de Saúde

Código Localizador: QISOAJWL

PORTARIA SMSVIR 028/2015

“Concede adicional de insalubridade a enfermeira ELIS REGINA DE MOURA FERREIRA ”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 11 de setembro de 2015, na qual foi favorável pela concessão

CONSIDERANDO pareceres já exarados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, em casos similares;

CONSIDERANDO a NR 15 – Norma Regulamentadora de Atividades e operações Insalubres;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora ELIS REGINA DE MOURA FERREIRA, servidora municipal, ocupante do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 484

Página 6 de 8

cargo Enfermeiro, habilitada a partir do concurso público Nº 001/2015 e nomeada através da Portaria 0124/15 de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 11 de setembro de 2015.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

Secretária Municipal de Saúde

Código Localizador: 2GEBYXFE

PORTARIA SMSVIR 029/2015

“Concede adicional de insalubridade ao enfermeiro BRUNO RAI DE PAULA”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 11 de setembro de 2015, na qual foi favorável pela concessão

CONSIDERANDO pareceres já exarados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, em casos similares;

CONSIDERANDO a NR 15 – Norma Regulamentadora de Atividades e operações Insalubres;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor BRUNO RAI DE PAULA, servidor municipal, ocupante do cargo Enfermeiro, habilitada a partir do concurso público Nº 001/2015 e nomeada através da Portaria 0125/15 de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 11 de setembro de 2015.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

Secretária Municipal de Saúde

Código Localizador: QVX3+D7T

PORTARIA SMSVIR 030/2015

“Concede adicional de insalubridade a enfermeira JULIANA MANTELI RIBEIRO DE SOUZA”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 11 de setembro de 2015, na qual foi favorável pela concessão

CONSIDERANDO pareceres já exarados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, em casos similares;

CONSIDERANDO a NR 15 – Norma Regulamentadora de Atividades e operações Insalubres;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora JULIANA MANTELI RIBEIRO DE SOUZA, servidora municipal, ocupante do cargo Enfermeiro, habilitada a partir do concurso público Nº 001/2015 e nomeada através da Portaria 0137/15 de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 11 de setembro de 2015.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

Secretária Municipal de Saúde

Código Localizador: 26QYAGK4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 484

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015 PROCESSO Nº. 212/2015

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à aquisição de materiais para coleta e análise de água para a vigilância sanitária, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição dos reagentes e materiais para a coleta e análise de água, para a vigilância sanitária.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 14 de Setembro de 2015.

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Localizador: GCKPMESN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 15 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 484

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Viradouro/SP, por seu Presidente Erney Antônio de Paula, CONVOCA, através do presente edital, todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Viradouro/SP para comparecer na sede da Câmara Municipal no dia 18 de setembro de 2015, às 15h00min, afim de se reunirem para elaboração do projeto que trata do julgamento das contas municipais referentes ao exercício de 2011 - processo TC- 1439/026/11, que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor será levado ao Plenário.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Viradouro, 14 de setembro de 2015.

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Código Localizador: IRNMMKBG